



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública municipal em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 17.040, de 21 de agosto de 2025, em face da servidora pública municipal Natalia Zanatta da Silva Zago, conforme disposto na Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a análise e os fundamentos legais que sustentam a decisão de aplicação da penalidade prevista na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025 e aplicar à servidora pública municipal **Natalia Zanatta da Silva Zago**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de **Suspensão**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 17, inciso II, IV e V c/c §1º da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

§1º A penalidade de suspensão terá início após o término do período de gozo das férias coletivas do magistério.

§2º A servidora ora suspensa perderá, no período de suspensão, todas as vantagens e os direitos decorrentes do exercício do cargo, conforme disposto no § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

Art. 2º **Determinar** ao Departamento de Gestão de Pessoas que a penalidade aplicada seja registrada na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretaria Municipal de Administração